

do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, matrícula nº 200263, 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio relativa à primeira parcela do triênio 2017/2020, para o período de 30/04 a 29/05/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 05 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária

**Protocolo: 1058973**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 33/2024/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2023/1353071)

Designa fiscais de Contrato Administrativo

A Secretária, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA n.º 134/2024/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da PORTARIA n.º 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula n.º 200293, e no seu impedimento, a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula n.º 200125, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato n.º 2024.370101NE000242, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a Extra Distribuidora de Água Ltda (CNPJ 46.470.984/0001-75), para fornecimento de água mineral.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntandolas ao processo;

V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de abril de 2024.

Cláudia Guerreiro Salame

Secretária

**Protocolo: 1058970**

das obrigações fixadas nos subitens 8.1.1.3, 8.1.1.2.3, 8.1.1.5, 8.1.19, 8.1.1.10 e 8.1.1.16; 8.1.1.2.3, 8.1.1.2.4 e 8.1.1.11; 11.2.7 e 11.2.7.1 e 8.1.1.14 do Contrato n.º 002/2020-MPPA, a penalidade de multa prevista no subitem 13.2.2, II do instrumento contratual, conforme Parecer Jurídico n.º 107/2024-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à Empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP, a sanção de MULTA no valor de R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais), referente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2.2, II do Contrato;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1059065**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 2029/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 0011/2024-MP/CAO-Técnico, datado de 05/03/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 3275/2024, em 05/03/2024,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 13/03/2024, a Promotora de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA da função de representante do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de suplente, na Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPE-DH - GNDH - CNPG, designada pela PORTARIA nº 1215/2021-MP/PGJ, de 21/05/2021, republicada no D.O.E. de 07/06/2021 por incorreção no D.O.E. de 01/06/2021.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA para, sem prejuízo de suas atribuições, na função de representante do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de Suplente, compor a Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPE-DH - GNDH - CNPG, a contar de 13/03/2024, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2030/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 447/2024-GP, datado de 22/03/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 4225/2024, em 25/03/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES e ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, enquanto representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem a Comissão Examinadora de Concurso Pública de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e Registro, a contar de 22/03/2024, até o encerramento do certame.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1058694**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1909/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa C.R. ALVES FRANCO - EPP, em sua atuação no Contrato n.º 002/2020-MP/PA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém, consubstanciado no Processo n.º 088/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 16973/2023);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 004/2024-SGJ-TA/MP/PA notificando a empresa quanto a instauração do procedimento administrativo, a conduta que lhe foi imputada, a eventual aplicação de penalidade, a concessão de prazo para apresentação de defesa, e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo, não houve apresentação de defesa prévia que justificasse sua responsabilidade pelos descumprimentos reportados;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento

### ERRATA

#### Errata de publicação para corrigir ano do contrato

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Número do Apostilamento: 01 do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 052/2023-MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SIMETRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.397.273/0001-78.

Objeto da Apostila: Correção da redação da Cláusula Primeira:

**I – Onde se lê:**

##### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Gabinete Militar, constante do Protocolo GEDOC n.º 150609/2023, ficam alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato original que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviço de suporte e manutenção, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023-MPPA.

**II – Leia-se:**

##### 1.CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Gabinete Militar, constante do Protocolo GEDOC n.º 150609/2023, ficam alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato original que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação serviços continuados de manutenções preventiva e corretiva de Catracas de Controle de Acesso